

Comitê Acadêmico na pandemia da COVID-19

BOLETIM Nº 14 – 01/07/2020

Informações da reunião do Comitê Acadêmico do UNICERP na pandemia da COVID-19, realizada através de Webconferência em 01 de julho:

1. Em comunicado realizado pelo departamento de RH da FUNCECP, para professores e funcionários, via aplicativo de mensagens (Whatsapp) no dia 01 de julho de 2020, foi informado que a instituição, neste momento de pandemia, tem adotado medidas para a prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 no ambiente de trabalho. Visando atender a Portaria Conjunta nº 20 (18/06/2020), informa-se que o canal de comunicação principal será o RH da instituição, através do número telefônico do RH – FUNCECP.
 2. O RH - FUNCECP solicitou que seja informado imediatamente sobre o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis com a COVID-19. Quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais e sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda de olfato ou paladar e diarreia.
 3. O RH - FUNCECP solicitou aos funcionários que seja informado imediatamente em caso de Confirmação da COVID-19; Suspeita da COVID-19; Contato de casos confirmados da COVID-19 (caso de residir com pessoas que tiveram confirmação da doença).
 4. O RH - FUNCECP também salientou caso o professor ou funcionário apresente condições clínicas de risco para o desenvolvimento de complicações da COVID-19 (grupo de risco): Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); Pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave); Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC; Imunodeprimidos; Doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabéticos e Gestantes de alto risco. Os colaboradores devem entrar em contato informando o departamento de RH.
-

5. Foi publicado no dia 26 de Junho o Decreto Municipal n. 3.724, o mesmo dispõe **sobre medidas de restrições temporárias no comércio e clubes sociais com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da situação de emergência pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19** e dá outras providências, relativas a atividades esportivas.

6. Foi publicado no dia 30 de Junho o Decreto Municipal n. 3.727 pelo Prefeito do município, o mesmo dispõe **sobre medidas de restrições temporárias no comércio e clubes sociais com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da situação de emergência pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19** e dá outras providências, relativas a bares e restaurantes.